



## EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE: A LEI 13.935/2019, A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E REFLEXÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA

IURI NOBRE SANTOS<sup>1</sup>  
MARCELA MARY JOSÉ SILVA<sup>2</sup>

### Resumo

O artigo é resultado das discussões sobre o processo da inserção do assistente social no ambiente escolar na perspectiva educacional de ensino-aprendizagem, educação não formal dialogando com o corpo docente e comunidade estudantil, o interesse por esse objeto é através de reconhecer a importância da atuação do assistente social na educação no recôncavo tendo como instrumento base a Lei Federal nº 13.395 de 2019, com a intenção de abordar de forma reflexiva aspectos relacionados à educação e a inserção do assistente social, considerando o atual contexto da pandemia causada pela Covid-19 e impactando toda sociedade, entre as quais as escolas de Educação Básica.

**Palavras-Chave:** Educação. Serviço Social. Garantia de direito.

### Abstract:

The article is the result of discussions about the process of insertion of the social worker in the school environment in the educational perspective of teaching-learning, non-formal education dialoguing with the faculty and student community, the interest in this object is through recognizing the importance of the role of the social worker in education in the Recôncavo, having as a base instrument the law 13.395 of 2019, with the intention of reflexively addressing aspects related to education and the insertion of the social worker,

---

<sup>1</sup> Graduando do Curso Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Atualmente dedica suas pesquisas na Ciência Política e Antropologia, Educação, Movimentos Sociais. Integrante dos grupos de pesquisas: Serviço Social na Educação (GTSSSEDU), Núcleo De Pesquisa em Interseccionalidade, Interculturalidade, Gênero e Coletivos Sociais (2021), Serviço Social e Envelhecimento Populacional (GTENPO) Representação do Movimento Estudantil (Coletivo Acadêmico de Museologia da UFRB - Gestão Musealizar Sempre 2018-2019). Membro da Executiva Nacional de Estudantes de Museologia (Exnemus) 2018 - 2019, Representação do Movimento Estudantil (Coletivo Acadêmico de Ciências Sociais da UFRB- Gestão ngela Guimarães(2019-2020) Atualmente Representante Discente do Conselho Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras. Menção Honrosa apresentado na área de História da Sessão de Pôsteres na 69ª Reunião Anual da SBPC na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB. Membro da representação do Conselho Diretor do CAHL-UFRB. (2018 / 2019) (2020-). Membro Da Comissão De Atividades Remotas Emergenciais Da UFRB / Portaria Consuni N. 585 de 12 de Junho de 2020.

<sup>2</sup> Docente do Curso de Serviço Social, Assistente Social e Coordenadora dos Grupos de Pesquisa e Extensão Serviço Social na Educação (GTSSSEDU) e Serviço Social e Envelhecimento Populacional



considering the current context of the pandemic caused by Covid-19 and impacting the whole society, including the Basic Education schools.

**Keywords:** Education. Social service. Right guarantee.

## INTRODUÇÃO

O presente trabalho está voltado à discussão da contemporaneidade da Política de Educação. Desde dezembro de 2019, a política de educação começa agregar outros profissionais à sua estrutura: profissionais de serviço social e psicologia. Não se trata apenas da entrada de novos sujeitos de forma mecânica no cotidiano da educação básica, mas sim do reconhecimento da dimensão psicossocial no acesso, permanência e desenvolvimento dos estudantes.

Para se entender a discussão acima é necessário identificar e compreender o lugar das necessidades sociais no cotidiano e na formação dos trabalhadores da educação. Enquanto membro do Grupo de Pesquisa Serviço Social na Educação (GTSSSEDU) da Universidade Federal do Recôncavo, coordenado pela então Docente e Assistente Social Marcela Silva que trabalha no Centros de Artes Humanidades-CAHL, estive presente em debates acerca da temática que contribuíram para minha formação e através disso pode compreender o quanto é necessário adentrar dentro deste assunto e trazê-lo a público sob novas perspectivas.

Dessas reflexões iniciais, nasce o estudo sobre a inserção do Assistente Social no âmbito escolar, pesquisando-se também sobre a regulamentação da lei 13.935/2019 nos municípios do Recôncavo. Assim tendo como norte a Lei 13.935/2019 de 11 de dezembro de 2019 sancionada pelo então presidente da república Jair Messias Bolsonaro.

A nova lei não vai se materializar sozinha e sua existência remete a necessidade de que as formações dos trabalhadores de educação também se atentem a forma das condições sociais e suas articulações.

Algumas considerações estiveram presentes nos sistemas de ensino desde a publicação da lei, pois ainda não havia clareza sobre os recursos financeiros que poderão ser utilizados na folha de pagamentos desses funcionários. No entanto, com a Lei Federal nº 14.113/2020, com que define regras para o novo FUNDEB fica evidente as



possibilidades de utilização de parte dos recursos (30%) para pagamento de profissionais que não sejam docentes, nesse caso, entre os já existentes nas estruturas das escolas públicas, também podem ser utilizados nos recursos humanos de psicólogos e assistentes sociais que atuem na pasta da Educação.

Assim, a motivação para pesquisar as contribuições dos assistentes sociais que atuam na rede de ensino se deu por identificar a necessidade da presença do profissional em demandas e/ou inúmeras dificuldades em que o professor não tenha como lidar com: questões familiares; aumento do da violência no interior das escolas, as dificuldades sociais dos territórios onde as escolas estão inseridas, fenômenos como a questão das drogas junto a crianças e adolescentes dentre outros que, embora aparentemente nada tenham a ver com a relação no ensino-aprendizagem, são fortes influenciadores do insucesso escolar e pressionam a dinâmica dos professores na medida em que eles não têm, e não deviam ter em sua formação a instrumentalidade necessária para lidar com essas questões nem de forma qualitativa nem na quantidade de eventos que se mostram no interior das salas de aula e corredores das escolas.

Segundo Ferriz(2019), discutir o trabalho do/a assistente social na política de educação no Brasil nos leva a pensar a partir da discussão sobre centralidade da categoria trabalho, do trabalho do/a assistente social no âmbito das políticas públicas e das particularidades da inserção do/a assistente social na política de educação no Brasil.

Embora possa ser mais visível e conhecida a atuação do serviço social na assistência estudantil, via universidades, e institutos federais pelo Brasil, a partir da lei 13.395/2019 o serviço social na educação descende ao nível da educação básica. Não sendo relevante o seu nível de atuação, o profissional de serviço social agora ocupa um espaço na educação formal de maior abrangência visto que país. Independentemente do nível da educação, o debate sobre acesso, permanência, qualidade, inclusão, são sempre alvo e ferramentas do trabalho do assistente social.

No que se refere ao trabalho do assistente social na educação básica pode identificar que as universidades e institutos federais e particulares têm o assistente social atuando em suas equipes pedagógicas, atuando especificamente na avaliação social para concessão de bolsas de estudo.



Outro aspecto identificado foi a completa ausência do profissional do Serviço Social na educação básica ofertada pela rede de Ensino públicas.

A suspensão das aulas presenciais nas redes de ensino evidenciou uma série de desigualdades já existentes e permitiu observar mais um elemento necessário para a atenção da inserção do profissional de serviço social na educação, que é o olhar sobre a formação do professor.

## **CONTEXTO DOS ESTUDOS**

A democratização da educação não é somente garantir o acesso e a permanência dos estudantes na escola, mas sim intensificar o processo de construção da gestão democrática no espaço institucional pública, colocando todos os representantes da comunidade escolar nesse processo, principalmente os alunos e a família. (MARTINS, 1999).

Este trabalho propõe ressaltar a importância do assistente social inserido no âmbito da política de educação, que o serviço social é uma profissão importante para garantir o acesso ao direito à educação, pois interfere a partir de suas ações, por meios do uso de seus instrumentos, uma vez que dá suas contribuições para o aperfeiçoamento processo de ensino aprendizagem.

No ano de 2020, enquanto discente do curso de Ciências Sociais do Centro de Artes, Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, ao surgir interesse pela temática de educação de forma mais abrangente participando de atividades remotas por conta da pandemia foi me aproximando mais da temática sendo um pesquisador mais assíduo, o que me levou a conhecer o Grupo de trabalho e pesquisa Serviço Social na Educação me possibilitando participar de atividades formação e discussões acerca da temática.

O trabalho do assistente social na educação pode ir muito além de resolver conflitos, sendo que atualmente, a realidade que se deparamos no âmbito escolar no ambiente escolar ultrapassa essas problemáticas, o papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão



social, de emancipação dos jovens e na formação. É importante que a formação do professor entenda o lugar de atuação dos demais sujeitos, novos trabalhadores da educação, para que essa inserção também surta o efeito necessário.

O estudo já acumula reflexões sobre a inserção do Assistente Social no âmbito escolar, pesquisando-se também sobre a regulamentação da lei 13.935/2019 nos municípios do Recôncavo. Assim tendo como norte a Lei 13.395/2019 de 11 de dezembro de 2019 sancionada pelo então presidente da república Jair Messias Bolsonaro.

A partir da implementação da lei 13.395 que desde dezembro de 2020 era para ser respeitada, a pesquisa terá como fundamentar entender como anda a educação nas redes de ensino, e as problemáticas que resultam a ausência de psicólogos assistente sociais dentro do âmbito escolar dos órgãos de saúde pública, nesse contexto a presente pesquisa irá através de seu objetivo geral apresentar os desafios para a atuação dos profissionais citados.

O trabalho tem objetivo de discutir acerca da política de educação, realizando debates sobre a inserção dos profissionais de Serviço Social na educação tendo como norte a Lei 13.395/2019 de 11 de dezembro de 2019. O intuito é identificar as discussões e contribuições existentes que contribuam para compreensão do desempenho do assistente social na política de educação.

Considerando assim, que o primeiro autor desse trabalho possui graduação em ciências sociais e sendo membro do Grupo de Trabalho de Serviço Social na Educação (GTSSSEDU) da Universidade Federal do Recôncavo, tendo como coordenadora a Docente Marcela Mary José da Silva, orientadora dessa pesquisa.

Este grupo desenvolve ações de extensão e de pesquisa o que permitiu que eu estivesse presente em debates acerca da temática que contribuíram para minha formação e através disso pode compreender o quanto é necessário adentrar dentro deste assunto e trazê-lo a público sob novas óticas.

## **METODOLOGIA**

O tema da pesquisa é o movimento da política municipal de educação nos municípios do recôncavo da Bahia e os passos para a inserção do assistente social.



Metodologicamente é impossível compreender esse movimento na e da contemporaneidade sem que parta da história da educação no recôncavo da Bahia, sem que se entenda esse objeto nas suas articulações com a totalidade social inscrito nas relações de produção e reprodução social e, sem que entenda as relações de poder que marcam a educação e seus currículos tanto na formação de professores quanto na dinâmica dos discentes.

O objetivo do estudo é compreender e analisar as discussões e contribuições do assistente social inserido no âmbito escolar e compreender o que os discentes esperam da chegada desse novo profissional.

Todo processo de maturação desse estudo se deu em meio a pandemia do coronavírus e é inegável o impacto do Covid 19 em todas as dimensões da vida dos brasileiros, tendo a educação um lugar de destaque na vitrine da pandemia.

Os impactos negativos causados pela pandemia de Covid-19 na educação brasileira podem ser graves e duradouros, segundo relatório do Banco Mundial (2021). Dois a cada três alunos brasileiros podem não aprender a ler adequadamente um texto simples aos 10 anos.

A suspensão das aulas presenciais nas redes de ensino evidenciou uma série de desigualdades já existentes e permitiu observar mais um elemento necessário para a atenção da inserção do profissional de serviço social na educação que é o olhar sobre a formação do professor

A partir da implementação da lei 13.395 que desde dezembro de 2019 era pra ser respeitada a pesquisa terá como fundamentar entender como anda a educação nas redes de ensino, e as problemáticas que resultam a ausência de psicólogos e assistente sociais dentro do âmbito escolar dos órgãos de saúde pública, nesse contexto a presente pesquisa irá através de seu objetivo geral apresentar os desafios para a atuação dos profissionais citados.

Em diálogo com secretarias de educação de municípios do recôncavo próximo a minha localidade respeitando o isolamento e o distanciamento identifiquei dois fatores ,primeiro não ter inseridos assistentes sociais e psicólogos atuando dentro da escolas e o segundo é a perspectiva por desconhecer a lei e a sua importância para ser implementada por não ser algo de interesse do poder público e sim da população, chegando a conclusão



que é preciso intensificar a cobrança para inserir os profissionais perante o Ministério Público.

Nesta perspectiva, o Assistente Social tem a oferecer dá-se também na atuação em equipes interdisciplinares, no âmbito das quais, os distintos saberes, vinculados às distintas formações profissionais, possibilitam uma visão mais ampliada, e compreensões mais consistentes em torno dos mesmos processos sociais.

Este trabalho propõe ressaltar a importância do assistente social inserido no âmbito da política de educação, que o serviço social é uma profissão importante para garantir o acesso ao direito à educação, pois interfere a partir de suas ações, por meios do uso de seus instrumentos, uma vez que dá suas contribuições para o aperfeiçoamento processo de ensino aprendizagem, está voltado para a pesquisa quantitativa onde será utilizada a pesquisa bibliográfica, sendo utilizados materiais publicados em livros, artigos, TCC e dissertações, estudando e narrando as características e o que ocorre no âmbito escolar .

O trabalho do assistente social na educação pode ir muito além de resolver conflitos, sendo que atualmente, a realidade que se deparamos no âmbito escolar no ambiente escolar ultrapassa essas problemáticas, o papel do assistente social na escola é promover ações que contribuam para que a educação se torne uma prática de inclusão social, de emancipação dos jovens e na formação. Como bem nos aponta Marcela Mary (2011) a discussão não é para a inserção do assistente social na escola . E pela inserção desse profissional no campo da educação. E isso faz uma diferença absurda quando nos referimos a efetivação de direitos sociais e nos referimos a classe trabalhadora e aos seus filhos e filhas.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O artigo é resultado das discussões sobre o processo da inserção do assistente social no ambiente escolar na perspectiva educacional de ensino -aprendizagem ,educação não formal dialogando com o corpo docente e comunidade estudantil, o interesse por esse objeto é através de reconhecer a importância da atuação do assistente social na educação no recôncavo tendo como instrumento base a lei 13.395 de 2019, com



a intenção de abordar de forma reflexiva aspectos relacionados à educação e a inserção do assistente social.

Diante de todo contexto sócio histórico por meio dos aportes teóricos utilizados no decorrer da pesquisa destaco a importância da inserção do assistente social nos espaços de âmbito educacional, ainda que mesmo seja lei 13.935/2019 é possível afirmar que se deparamos com resistência ou falta de interesse dos poderes públicos a efetivação deste profissional acreditando que professor dá conta das demandas da escola ou mesmo para contenção de gastos na educação que vem sofrendo diversos nos últimos governos.

A partir da implementação da lei 13.395 que desde dezembro de 2019 deve ser respeitada a pesquisa terá como fundamentar entender como está concebida a educação nas redes de ensino, e as problemáticas que resultam a ausência de psicólogos e assistentes sociais no âmbito escolar dos órgãos de saúde pública, nesse contexto a presente pesquisa irá através de seu objetivo geral apresentar os desafios para a atuação desses profissionais.

Diante de todo contexto sócio histórico através dos aportes teóricos utilizados no decorrer da pesquisa destaco a importância da inserção do assistente social nos espaços de âmbito educacional, ainda que mesmo seja lei 13.935/2019 é possível afirmar que se deparamos com resistência ou falta de interesse dos poderes públicos a efetivação deste profissional acreditando que professor dá conta das demandas da escola ou mesmo para contenção de gastos na educação que vem sofrendo diversos nos últimos desgovernos.

A motivação para pesquisar as contribuições dos assistentes sociais que atuam na rede de ensino se deu por identificar a necessidade da presença do profissional em demandas e/ou inúmeras dificuldades em que o professor não tenha como lidar com questões familiares e conflitos no âmbito escolar que prejudicam a aprendizagem e o desenvolvimento do alunado, outro aspecto é a compreensão de que os aparelhos da educação são os que têm em maior número de todas as políticas públicas.

Dessa forma, sendo fundamental a implantação de criação de espaços para a atuação do assistente social nas escolas públicas, tal como propõe a lei nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a prestação de serviços de profissionais na área de serviço social nas redes públicas de educação básica.



Em conclusão, destaca-se que o trabalho do assistente social na educação tem uma contribuição diferenciada dentro da instituição escolar, pelo fato de tentar envolver a família e comunidade para a ascensão do desenvolvimento da aprendizagem dos alunos.

## REFERÊNCIAS

- ALMEIDA, Ney Luiz Teixeira de. **Serviço Social e política educacional. Um breve balanço dos avanços e desafios desta relação.** Palestra proferida no I Encontro de Assistentes Sociais na Área de Educação, no dia 28 de março de 2003, em Belo Horizonte. Disponível em:  
[http://www.cressmg.org.br/Servi%C3%A7o%20Social%20e%20pol%C3%ADtica%20educacional%20-%20Palestra%20Prof.%20Ney%20Teixeira%20\(1\).doc](http://www.cressmg.org.br/Servi%C3%A7o%20Social%20e%20pol%C3%ADtica%20educacional%20-%20Palestra%20Prof.%20Ney%20Teixeira%20(1).doc). Acesso em: 02. dez. 2021.
- BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 23 dez. 1996.
- BRASIL. Lei n. 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Lei que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb)**, de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em: 10 dez. 2021.
- BRASIL. Decreto n. 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 12 dez. 2021.
- BRASIL. **Lei nº 13.935 de 11 de dezembro de 2019.** Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/L13935.htm)> Acesso em: 31/03/2020
- BULLA, Leonia Capaverde. O contexto histórico da implantação do Serviço Social no Rio Grande do Sul. **Revista Textos & Contextos**, Porto Alegre, V. 7. N. 1, 2008.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Brasil). **Subsídios para o debate sobre o Serviço Social na Educação.** Brasília, 2011.
- CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (Brasil). **Serviço Social na Educação.** Grupo de estudos sobre o Serviço Social na Educação. Brasília: 2001.



FAGUNDES, Augusta Isabel Junqueira. **LDB – Dez anos em ação**. Disponível em: . <https://view.officeapps.live.com/op/view.aspx?src=http%3A%2F%2Fwww.ipae.com.br%2Fldb%2Faugustafagundes.doc&wdOrigin=BROWSELINK>. Acesso em: 18 jul. 2021.

FÉRRIZ, Adriana Freire Pereira; BARBOSA, Mayra de Queiroz (Orgs.). **Panorama da inserção do/a assistente social na política de educação**. Salvador: EDUFBA, 2019, 306 p.

FONSECA, S. M. **A hegemonia jesuítica (1549-1759)**. HISTEDBR, 2006. Disponível em: <https://www.histedbr.fe.unicamp.br/navegando/artigos/a-hegemonia-jesuistica-1549-1759>. Acesso em: 14 out. 2021.

FREIRE, Paulo. **Professora sim, tia não: cartas a quem ousa ensinar**. Editora: Olho D'água, 1997. Disponível em: <http://forumeja.org.br/files/Professorasimtiano.pdf>. Acesso em: 29 de mar. 2021.

GOHN, Maria da Glória. **Movimentos Sociais e Educação**. São Paulo: Ed. Cortez, 1992

HERNANDORENA, Maria do Carmo; SCHNEIDER, Gláucia. **Serviço Social na Educação: perspectivas e possibilidades**. Porto Alegre: CMC, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Villela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1999.

MARTINELLI, Maria Lúcia. O Serviço Social na transição para o próximo milênio: desafios e perspectivas. **Serviço Social & Sociedade**, nº 57. São Paulo: Cortez, 1998. Disponível em: <https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/sss/article/view/8639491/7064>. Acesso em: 10 dez. 2021.

MARTINS, Eliana Bolorino Canteiro. **Educação e serviço social: elo para a construção da cidadania**. São Paulo: Editora Unesp, 2012.

PIANA, Maria Cristina. **A Construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: Cultura Acadêmica, 2009.

ROSSA, Aline. **Serviço social na educação**. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Serviço Social). Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Toledo, 2011. Disponível em: <https://silو.tips/download/aline-rossa-servio-social-na-educao>. Acesso em: 06 dez. 2021.

SANTOS, André Michel dos. **A Escola como espaço de atuação para o Assistente Social: Trabalhando com grupos**. Trabalho Final de Graduação – TFG. Centro Universitário Franciscano, UNIFRA, 2005.



SILVA, Marcela Mary José (org). **Serviço Social na Educação: teoria e prática.** Campinas, SP: Papel Social, 2012

SOUZA, Iris de Lima. Serviço Social e Educação: uma questão em debate. In: **Revista Interface**, Natal, V.2 N. 1., 1995.

### **IURI NOBRE SANTOS**

Graduando do Curso Bacharelado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). . Atualmente dedica suas pesquisas na Ciência Política e Antropologia, Educação, Movimentos Sociais. Integrante dos grupos de pesquisas: Serviço Social na Educação (GTSSSEDU), Núcleo De Pesquisa em Interseccionalidade, Interculturalidade, Gênero e Coletivos Sociais (2021), Serviço Social e Envelhecimento Populacional (GTENPO) Representação do Movimento Estudantil (Coletivo Acadêmico de Museologia da UFRB - Gestão Musealizar Sempre 2018-2019). Membro da Executiva Nacional de Estudantes de Museologia (Exnemus) 2018 - 2019, Representação do Movimento Estudantil (Coletivo Acadêmico de Ciências Sociais da UFRB- Gestão ngela Guimarães (2019-2020) Atualmente Representante Discente do Conselho Diretor do Centro de Artes, Humanidades e Letras. Menção Honrosa apresentado na área de História da Sessão de Pôsteres na 69ª Reunião Anual da SBPC na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, Bolsista de Iniciação Científica da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia- FAPESB . Membro da representação do Conselho Diretor do CAHL- UFRB . ( 2018 / 2019) (2020-). Membro Da Comissão De Atividades Remotas Emergenciais Da UFRB / Portaria Consuni N. 585 de 12 de Junho de 2020.

### **MARCELA MARY JOSÉ SILVA**

Docente do Curso de Serviço Social , Assistente Social e Coordenadora dos Grupos de Pesquisa e Extensão Serviço Social na Educação (GTSSSEDU) e Serviço Social e Envelhecimento Populacional

**Artigo recebido em 13/02/2021**

**Aceito para publicação em 14/12/2021**

**SANTOS, Iuri Nobre; SILVA, Marcela Mary José. EDUCAÇÃO E CONTEMPORANEIDADE: A LEI 13.935/2019, A FORMAÇÃO DO PROFESSOR E REFLEXÕES EM TEMPOS DE PANDEMIA. Revista Acadêmica de Tecnologias em Educação. Unimes Virtual. Volume 1, Número 1. Dezembro 2021. Disponível em:**

**<https://periodicos.unimesvirtual.com.br/index.php/tecnologias-em-edu/index>**